



PROPOSTA N.º 21 | AD.09.2026

ABERTURA DE PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL

**Aquisição de Serviços de Refeições para pessoal CMM a serviço da UFASA**

Exmos. Membros da União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira,

Considerando que:

1. Com a aprovação do quadro de competências aprovado pela Lei 75/2023, 12 de setembro são atribuições das juntas de freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o município. Neste sentido e tendo em conta os múltiplos trabalhos no terreno para os quais a junta não tem capacidade própria e recorre com muita regularidade à parceria existente com a Câmara Municipal de Mafra, existe necessidade de assegurar as refeições do pessoal Camarário, visto que se encontram deslocados do seu local habitual de serviço;
2. Realizou-se uma consulta preliminar e informal ao mercado, nos termos admitidos pelo artigo 35.º - A do Código dos Contratos Públicos, com o objetivo de identificar operadores económicos interessados e habilitados a fornecer os bens e a definir o preço por eles oferecido para a aquisição daqueles.
3. Identificada a necessidade, a Junta de Freguesia pretende recorrer através de **Aquisição de Serviços de Refeições para pessoal CMM a serviço da UFASA** (CPV – 55300000-3, Serviços de mesa e de restauração) de forma a responder a esta necessidade.
4. A aquisição dos serviços em causa não deverá representar para a Freguesia de Azueira e Sobral da Abelheira um encargo superior a € 10.500,00 (dez mil e quinhentos euros), acrescido do imposto legalmente devido, pelo que se afigura adequado recorrer ao procedimento pré-contratual de ajuste direto, ao abrigo da alínea d) do art. 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
5. O preço base do procedimento será o de € 10.500,00 (dez mil e quinhentos euros), significando este valor o montante máximo que a entidade adjudicante se propõe a pagar pela aquisição de todos os bens que constituem o objeto do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos.
6. A aquisição de serviços objeto do contrato têm um prazo de entrega de 36 meses contados desde a data da assinatura do contrato;
7. A despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base € 10.500,00 (dez mil e quinhentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, tem cabimento n.º 177, na orgânica



01.00. e económica 0201050000 – Alimentação – Refeições confeccionadas, dos Orçamentos de 2026, 2027 e 2028 da União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira (conforme cabimento em anexo) e com a seguinte repartição de encargos:

Ano 2026 – € 3.000,00 (três mil euros) a que acresce o imposto legal em vigor;

Ano 2027 – € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros) a que acresce o imposto legal em vigor;

Ano 2028 – € 4.000,00 (quatro mil euros) a que acresce o imposto legal em vigor;

8. Para a apresentação de proposta, será convidado um operador económico a seguir identificado, relativamente ao qual, não foi adjudicada no ano económico em curso e nos dois anteriores, na sequência de ajuste direto, promovida ao abrigo do critério do valor, contratos de aquisição de bens ou serviços cujo valor acumulado seja igual ou superior a € 20.000,00, nos termos do n.º 2 do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos. Não se verificam, nesta fase, os impedimentos previstos no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos. Verificou serem, nesta fase, titulares das autorizações legalmente exigíveis para a execução das prestações objeto do contrato;
9. O convite à apresentação de proposta deverá endereçado à seguinte entidade:  
Restaurante NOVO HORIZONTE - António Francisco Coelho Lopes  
Morada: Estrada Nacional 8, nº1, Caneira Nova, 2665-007 Azueira  
Nif: 118 107 801  
Contacto: beatrizlopes2000@gmail.com

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

- a) Aprovar a decisão de contratar a **Aquisição de Serviços de Refeições para pessoal CMM a serviço da UFASA**, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 36.º CCP;
- b) Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base num total de € 10.500,00 (dez mil e quinhentos euros), acrescido do imposto legalmente devido, com cabimento nº 177 da orgânica 01.00 Administração Autárquica, 0201050000 – Alimentação – Refeições confeccionadas dos Orçamentos de 2026, 2027 e 2028 da União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira;
- c) Aprovar a escolha do tipo de procedimento (cfr. artigo 38.º do CCP) por ajuste direto, ao abrigo do artigo 112º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto no mesmo Código;

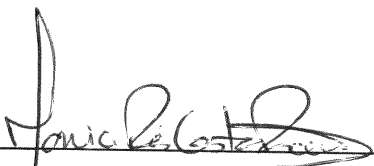


## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZUEIRA E SOBRAL DA ABELHEIRA

- d) Aprovar as peças do procedimento, em conformidade com a alínea a), do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o caderno de encargos e respetivos anexos;
- e) Delegar na Presidente da União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira a competência para prestar esclarecimentos e decidir sobre erros ou omissões ao abrigo do artigo 50.º do CCP, para adjudicar a proposta nos termos do n.º 1 do art. 76.º CCP e para nos termos do n.º 1 do art. 98.º CCP, aprovar a minuta do contrato a celebrar, de harmonia com o previsto na habilitação legal inscrita no n.º 1 do art. 109.º CCP
- f) Determinar o envio de convite à apresentação de proposta, a realizar nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 1 do art. 20.º e do art. 112.º CCP, à entidade Restaurante NOVO HORIZONTE - António Francisco Coelho Lopes;
- g) Designar gestor do contrato Manuel Fernando das Neves Oliveira Martins – Tesoureiro da UFASA., nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

Azueira, 04 de maio de 2026.

A Presidente da União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira



Maria Inês Costa Inácio

